

EDITAL Nº 1 - 2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
PROGRAMA GLOBAL STUDY DA FACENS - DRI

O Centro Universitário Facens, por meio do Departamento de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas competências e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os programas de internacionalização da Facens - DRI, que engloba o Global Study, têm por objetivo propiciar a complementação da formação acadêmica e cultural dos nossos candidatos nas instituições internacionais parceiras, visando o desenvolvimento de competências interculturais e a internacionalização da ciência, inovação e da tecnologia por meio de estudos e pesquisas no exterior.

1.2. O programa tem como objetivos específicos:

- I. Estimular iniciativas de internacionalização;
- II. Oferecer oportunidades de estudo aos candidatos, bem como a possibilidade de atividades práticas, de pesquisa ou inovação tecnológica junto às instituições internacionais parceiras e seus centros de pesquisa;
- III. Complementar a formação dos candidatos, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais e culturais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. Permitir o acréscimo e troca de conhecimento em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso dos candidatos a instituições de qualidade, na complementação da formação técnico-científica;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica especializada com visão global;
- VI. Promover estímulo a independência, responsabilidade e proatividade dos candidatos.

1.3. Este edital destina-se à seleção de candidatos regularmente matriculados em curso de **graduação** da Facens para **concessão de vagas de mobilidade estudantil internacional**, no âmbito do programa Global Study, visando à realização de estudos nas instituições internacionais parceiras da Facens, em sua maioria com isenção de mensalidade. No entanto, existe a possibilidade de que alguma taxa venha a ser cobrada pela instituição internacional parceira por decisão desta, sendo o beneficiário da vaga integralmente responsável pelo seu pagamento. Além disso, o programa de internacionalização da Facens de cooperação com as instituições internacionais parceiras prevê a facilidade de acesso ao estudo em uma instituição internacional, uma vez que os trâmites burocráticos para ingresso são agilizados devido à parceria estabelecida.

2. INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS PARCEIRAS E VAGAS DISPONÍVEIS*

*É desejável que os alunos acessem previamente o site das instituições e pesquisem as disciplinas ofertadas para verificar se existem opções de seu interesse.

Universidade de Coventry – Inglaterra (2 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias da Computação, Mecânica e Jogos Digitais.

- ✓ Teste de proficiência na língua inglesa **não é exigido** (porém candidato deve ter desempenho satisfatório no teste de inglês na plataforma do www3.facens.br/editaisdri);
- ✓ Necessário conhecimento **intermediário** de inglês,
- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre;
- ✓ Aulas ministradas em inglês britânico;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Universidade de Lleida - Espanha (14 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias Civil, Elétrica, da Computação, Mecânica, Mecatrônica, de Produção (*campus* Igualada), Química (*campus* Igualada), de Alimentos e Agrônômica.

- ✓ Teste de proficiência em línguas espanhola ou catalã **não é exigido**;
- ✓ Necessário conhecimento **básico** de espanhol, desejável conhecimento intermediário*;

*Grande parte das disciplinas oferecidas pelos cursos na Espanha/Catalunha são ministradas em espanhol/catalão. Assim sendo, é desejável que o candidato tenha conhecimento do idioma e esteja ciente dessas condições, já que as opções ofertadas em inglês podem não ser do interesse do candidato e o idioma local influencia diretamente no aproveitamento da mobilidade.

- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre, podendo ser estendido para 2 (dois) semestres;
- ✓ Aulas ministradas em catalão, espanhol ou inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Universidade de Aveiro – Portugal (2 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias Civil, Elétrica e Mecânica.

- ✓ Teste de proficiência nas línguas portuguesa e inglesa **não é exigido**;
- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre, podendo ser estendido para 2 (dois) semestres;
- ✓ Aulas ministradas em português ou inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Instituto Politécnico da Guarda – Portugal (4 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias Civil, da Computação e Elétrica.

- ✓ Teste de proficiência nas línguas portuguesa e inglesa **não é exigido**;
- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre, podendo ser estendido para 2 (dois) semestres;
- ✓ Aulas ministradas em português ou inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Universidade da Calábria - Itália (2 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias de Alimentos, da Computação, Civil, Elétrica, Mecânica e de Produção.

- ✓ Teste de proficiência nas línguas inglesa e italiana **não é exigido** (porém candidato deve ter desempenho satisfatório no teste de inglês na plataforma do www3.facens.br/editaisdri);
- ✓ Necessário conhecimento **básico** de italiano* e **básico** de inglês, desejável conhecimento intermediário*;

*Grande parte das disciplinas oferecidas pelos cursos na Itália são ministradas em italiano. Assim sendo, é desejável que o candidato tenha conhecimento do idioma e esteja ciente dessas condições, já que as opções ofertadas em inglês podem não ser do interesse do candidato e o idioma local influencia diretamente no aproveitamento da mobilidade.

- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre, podendo ser estendido para 2 (dois) semestres;

- ✓ Aulas ministradas em italiano ou inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Universidade de Firenze - Itália (2 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Arquitetura e Urbanismo.

- ✓ Teste de proficiência nas línguas inglesa e italiana **não é exigido** (porém candidato deve ter desempenho satisfatório no teste de inglês na plataforma do www3.facens.br/editaisdri);
- ✓ Necessário conhecimento **básico** de italiano* e **básico** de inglês, desejável conhecimento intermediário*;

*Grande parte das disciplinas oferecidas pelos cursos na Itália são ministradas em italiano. Assim sendo, é desejável que o candidato tenha conhecimento do idioma e esteja ciente dessas condições, já que as opções ofertadas em inglês podem não ser do interesse do candidato e o idioma local influencia diretamente no aproveitamento da mobilidade.

- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre;
- ✓ Aulas ministradas em italiano ou inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Universidade Técnica Ingolstadt - Alemanha (5 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias da Computação, Elétrica, Mecânica, Mecatrônica e de Produção.

- ✓ É necessário teste de proficiência em inglês TOEFL (pontuação 72) ou IELTS (pontuação 5.5);
- ✓ Necessário conhecimento **básico** no idioma alemão, desejável conhecimento intermediário*;

*Grande parte das disciplinas oferecidas pelos cursos na Alemanha são ministradas em alemão. Assim sendo, é desejável que o candidato tenha conhecimento do idioma e esteja ciente dessas condições, já que as opções ofertadas em inglês podem não ser do interesse do candidato e o idioma local influencia diretamente no aproveitamento da mobilidade.

- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre, podendo ser estendido para 2 (dois) semestres;
- ✓ Aulas ministradas em alemão ou inglês;
- ✓ **Isenção de mensalidade.**

Cal Poly Pomona – Estados Unidos (2 vagas de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias Mecânica, Elétrica, de Produção e Civil.

- ✓ É necessário teste de proficiência em inglês TOEFL (pontuação 79) ou IELTS (pontuação 6.0);
- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 6 (seis) meses máximo;
- ✓ Aulas ministradas em inglês americano;
- ✓ Para as instituições americanas, haverá isenção parcial da mensalidade (15% de desconto) e **o restante do valor da mensalidade deverá ser custeado pelo candidato.**

Instituto de Tecnologia New York– Estados Unidos (1 vaga de cooperação Facens):

Cursos: Engenharias de Produção, da Computação, Elétrica e Jogos Digitais.

- ✓ É necessário teste de proficiência em inglês TOEFL (pontuação 82) ou IELTS (pontuação 6.0);
- ✓ Prazo de duração da mobilidade acadêmica: 1 (um) semestre;
- ✓ Aulas ministradas em inglês americano;
- ✓ Para as instituições americanas, haverá isenção parcial da mensalidade e **o restante do valor da mensalidade deverá ser custeado pelo candidato.**

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- I. Ser maior de 18 anos;
- II. Ter se inscrito no processo seletivo interno da Facens (www3.facens.br/editaisdri);
- III. Estar regularmente matriculado há pelo menos 1 (um) ano em curso de graduação da Facens e não possuir pendências financeiras;
- IV. Apresentar perfil de candidato de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da Facens, ou seja, possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis). **Não serão aceitos estudantes com coeficientes menores que o solicitado, caso o candidato venha a se inscrever na plataforma, será desclassificado;**
- V. Para os cursos de Engenharia, estar no 3º (terceiro) ano (ter cursado 40% da grade curricular) e, no máximo, 90% do currículo do curso, no momento do início previsto da mobilidade estudantil.

- VI. Para o curso de Arquitetura e Urbanismo, como ainda não existem turmas de 3º (terceiro) ano, estar no 2º (segundo) ano (ter cursado 30% da grade curricular) e, no máximo, 90% do currículo do curso, no momento do início previsto da mobilidade estudantil.
- VII. Para o curso de Tecnologia em Jogos Digitais, que tem duração de 5 semestres, estar no 2º (segundo) ano (ter cursado 30% da grade curricular) e, no máximo, 90% do currículo do seu curso, no momento do início previsto da mobilidade estudantil;
- VIII. Apresentar grau de motivação, de representatividade da Facens e capacidade de adaptação às situações propostas pelo exercício da vivência no exterior, como lidar com as diferenças culturais, climáticas e linguísticas, além dos percalços (busca por acomodação, administração financeira, afazeres domésticos, etc.), entendendo que o exercício promove a independência e interculturalidade.

3.1. O cumprimento dos requisitos acima mencionados **não exige** o candidato de atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção das instituições internacionais parceiras.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever no processo seletivo interno da Facens, por meio do site <http://www3.facens.br/editaisdri/>, inserindo R.A e CPF, anexando a seguinte documentação:

4.1.1. *Curriculum Vitae* atualizado com as seguintes informações inseridas (nos itens II a V, insira apenas caso os possua);

- I. Dados Pessoais;
- II. Histórico profissional;
- III. Histórico de envolvimento acadêmico (participação em Programas de Iniciação Científica, Monitoria Técnica ou Científica, Premiações de Mérito Acadêmico como Maratonas, Workshops, envolvimento com os Centros de Inovação da Facens (ex: LIS, FACE, LINCE, SMART CAMPUS, FAB LAB, etc.) e participação em eventos representando a Facens;
- IV. Certificação de proficiência em inglês (TOEFL ou IELTS), espanhol (DELI) ou outras, especificando a pontuação e dentro da validade de 2 anos a contar da emissão do certificado (aqueles que já possuem um certificado de proficiência em inglês deverão enviar uma cópia digitalizada junto do currículo);

- V. Cursos de língua inglesa, espanhola e outros idiomas, especificando o nível atingido, duração do curso e há quanto tempo fez (caso tenha certificado do curso, anexar junto do currículo);

4.1.2. Vídeo *Pitch* – Vídeo de até 2 minutos, em que o candidato deverá explicar a motivação pessoal para estudar na instituição internacional escolhida.

- No caso da Universidade de Coventry, NYIT e Cal Poly Pomona, o vídeo deverá ser gravado **em inglês** (alunos que fizerem o vídeo em português serão automaticamente desclassificados).

- Para a Universidade de Lleida, o candidato pode optar por fazer o vídeo **em português, espanhol ou catalão**.

- Para a Universidade da Calábria e Universidade de Firenze, o candidato pode optar por fazer o vídeo em **italiano ou inglês**.

- Já para a Universidade de Aveiro e Instituto Politécnico da Guarda, o vídeo deverá ser em **português**.

- O vídeo *pitch* deverá ser publicado no Youtube com o nome “Global Study Facens 2019 – (Nome do Candidato)” e o *link* deverá ser inserido no endereço: www3.facens.br/editaisdri. O vídeo *pitch* deve respeitar a regra do item 4.2.

4.1.3. É obrigatória a realização do teste de nivelamento de inglês na plataforma do www3.facens.br/editaisdri, independentemente de a inscrição ser para instituições da Espanha, Portugal ou Itália. Ao finalizar o teste de inglês, disponibilizado na área de inscrição, o candidato deverá salvar ou tirar *print* da tela de conclusão do teste e anexar no campo indicado.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até 3 opções de instituições internacionais parceiras, sendo que no processo de entrevista ele será enquadrado dentro das vagas da primeira opção por ele elegido, de acordo com a quantidade de pré-selecionados por universidades (item 5.3). **Dentre as 3 opções de instituições internacionais parceiras a serem escolhidas, caso uma seja de origem americana ou britânica, o vídeo *pitch* deverá ser obrigatoriamente em inglês, independente se na primeira opção o idioma oficial é espanhol ou português.** No vídeo, o candidato deverá mencionar, em escala de preferência (1ª, 2ª e 3ª opção), as instituições internacionais parceiras escolhidas.

OBS: Modelos de vídeo *pitch* podem ser encontrados no site do Youtube, buscando pelo antigo termo “Facens sem Fronteiras”.

4.3. Não serão aceitas inscrições recebidas após o prazo determinado no cronograma (item 8).

4.4. Cópia digitalizada do passaporte com **VALIDADE SUPERIOR À JANEIRO DE 2021**. Por esse motivo, recomenda-se o quanto antes dar início no processo de solicitação de **passaporte**, caso não o possua, ou renovação do mesmo, para evitar atrasos e constrangimentos futuros. **A obtenção do passaporte não garante uma vaga neste edital.**

OBS 1: Candidatos que querem participar do programa já devem ter o passaporte em mãos com validade superior a janeiro de 2021. Para os candidatos que estão em processo de solicitação e renovação do passaporte, poderá ser anexado na plataforma www3.facens.br/editaisdri uma cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União – GRU paga e o protocolo de agendamento de atendimento na Polícia Federal, todos no mesmo documento em formato PDF.

Candidatos que não apresentarem cópia digitalizada do passaporte ou documentos que comprovem processo de emissão ou renovação do passaporte no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

OBS 2: Todos os dias entre, 9h50 e 10h20, o *site* da Polícia Federal de Sorocaba libera possíveis horários remanescentes para agendar o atendimento no dia seguinte para solicitação de passaporte.

5. ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

As etapas abaixo listadas transcorrerão de acordo com o cronograma do item 8.

5.1. Etapa 1 – Homologação pela Facens: caberá ao DRI a responsabilidade pela análise e homologação das inscrições até a data limite estabelecida no cronograma. Caberá, ainda, ao DRI validar, caso necessário, as informações apresentadas no item 3.

5.2. Etapa 2 – Pré-seleção e entrevistas: a pré-seleção das candidaturas será realizada pela Facens, por meio de avaliação dos requisitos mencionados no item 3. Os alunos pré-selecionados receberão um e-mail com instruções sobre entrevista e participação da seleção final.

OBS: O candidato pode escolher até 3 opções de instituição internacional parceira. Caso ele esteja dentro da pré-seleção da sua primeira opção, ele avançará para a fase de entrevista e as demais serão desconsideradas. Caso o candidato não atinja os critérios da primeira opção, ele poderá ser realocado para a segunda opção e assim por diante.

5.3. Etapa 3 – Aprovação dos Candidatos: a classificação do candidato se dará pela avaliação dos itens 3, 4.2 e 5.2. Os candidatos aprovados serão submetidos à apreciação da Diretoria e mantenedora da Facens que emitirão a decisão final em relação a aprovação.

OBS: A Diretoria e a mantenedora da Facens poderão vetar a participação de candidatos inscritos no processo seletivo do programa e reduzir ou aumentar o número de vagas previstas no presente edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do programa, ou em caso de rescisão do Termo de Parceria com a instituição internacional parceira.

5.4. Etapa 4 – Implementação da vaga e avaliação do auxílio-subsistência: os aprovados serão contemplados com vaga de mobilidade estudantil no programa Global Study e terão avaliação da possibilidade de concessão de auxílio-subsistência de acordo com o desempenho acadêmico, condições socioeconômicas e disposição financeira do Fundo de Internacionalização Facens.

5.5. Etapa 5 – Divulgação do Resultado: será divulgado no *site* da Facens a relação de nome dos candidatos contemplados com as vagas de mobilidade acadêmica. A possibilidade de concessão e valor do auxílio-subsistência serão tratados em reunião presencial com o candidato e DRI.

6. MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA VAGA

6.1. A divulgação da aprovação ocorrerá no site da Facens (www.unifacens.edu.br) e é de responsabilidade do candidato consultar o mesmo de acordo com o cronograma (item 8).

6.2. O beneficiário terá 5 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, para confirmar por e-mail (dri@facens.br) seu interesse na vaga concedida.

6.3. Caso haja vagas remanescentes, os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, para ocupar a vaga, devendo atender ao estabelecido neste edital.

6.4. A aceitação do aluno selecionado pela Facens estará sujeita à confirmação da instituição internacional parceira.

7. CONCESSÃO DAS VAGAS E AUXÍLIO-SUBSISTÊNCIA

7.1. Neste edital são ofertadas 34 vagas de mobilidade estudantil em cooperação com as instituições internacionais parceiras. A **possibilidade** de concessão de auxílio-subsistência será

avaliada de acordo com as disposições do item 5.5 e análise do DRI, comissão julgadora e Diretoria. As especificações de despesas de viagem e de subsistência estão no item 7.3.

7.2. Oferta de auxílio-subsistência por destino (se elegível de acordo com item 5.5):

- **Universidade de Coventry – Inglaterra**

Auxílio-subsistência A: £4.000,00

Auxílio-subsistência B: £2.000,00

- **Universidade de Lleida – Espanha**

Auxílio-subsistência A: €3.000,00

Auxílio-subsistência B: €1.500,00

- **Universidade de Aveiro – Portugal**

Auxílio-subsistência A: €3.000,00

Auxílio-subsistência B: €1.500,00

- **Instituto Politécnico da Guarda – Portugal**

Auxílio-subsistência A: €3.000,00

Auxílio-subsistência B: €1.500,00

- **Universidade da Calábria – Itália**

Auxílio-subsistência A: €3.000,00

Auxílio-subsistência B: €1.500,00

- **Universidade de Firenze – Itália**

Auxílio-subsistência A: €3.000,00

Auxílio-subsistência B: €1.500,00

- **Universidade Técnica de Ingolstadt – Alemanha**

Auxílio-subsistência A: €4.000,00

Auxílio-subsistência B: €2.000,00

- **Cal Poly Pomona – Estados Unidos**

Auxílio-subsistência A: \$4.000,00

Auxílio-subsistência B: \$2.000,00

- **Instituto de Tecnologia New York– Estados Unidos**

Auxílio-subsistência A: \$4.000,00

Auxílio-subsistência B: \$2.000,00

OBS1: Os valores do auxílio-subsistência foram calculados com base no custo de vida de cada destino e na disponibilidade do Fundo de Internacionalização da Facens.

OBS 2: A possibilidade de concessão de auxílio-subsistência será avaliada de acordo com o item 5.4, **não sendo garantido nenhum desses valores de imediato ao beneficiário da vaga no momento da seleção.**

7.3. Os beneficiários contemplados com uma vaga de mobilidade estudantil, seja com ou sem auxílio-subsistência, deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação do programa, inclusive aquelas relativas à documentação obrigatória, passagem aérea, transporte, alojamento, seguro saúde (para todo período de permanência do aluno no exterior), refeições e tarifas acadêmicas e administrativas, bem como gastos adicionais incorridos pela mobilidade estudantil.

O benefício do auxílio-subsistência se destina **única e exclusivamente** para gastos com as despesas da viagem da mobilidade estudantil e de subsistência, ou seja, gastos como seguro saúde; acomodação (aluguel e contas de consumo); cheque-caução (valor que pode ser ressarcido mediante contrato da acomodação); traslado; alimentação; transporte local; materiais; passagem aérea e demais despesas referentes à mobilidade estudantil (taxas da imobiliária, imigratória - ID, e administrativa da instituição, custo com visto de estudante, exames médicos, vacinas, traduções juramentadas e/ou apostilamento, entre outros). Cabe ao beneficiário administrar o valor recebido de acordo com as suas necessidades, lembrando que o auxílio-subsistência é **APENAS uma ajuda de custo que cobrirá apenas uma parte dos custos.**

OBS 1: O valor total referente ao auxílio-subsistência será depositado para o beneficiário que deverá **assinar Termo de Compromisso e nota promissória**, se comprometendo a embarcar e prestar contas dos valores gastos (apresentar cupons fiscais **originais** comprovando que o valor da auxílio-subsistência foi gasto único e exclusivamente com as despesas relacionadas acima), salvo exceções citadas em 7.9, caso contrário ficam vigentes os critérios do item 7.10.

OBS 2: Os candidatos terão até 5 dias após o anúncio do resultado para manifestar **aceite**. No caso de não aceitação, a vaga será oferecida para os demais candidatos que ficaram na lista de espera. **Não serão aceitas contestações do valor do auxílio-subsistência, caso o selecionado seja contemplado com a mesma.**

7.4. Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário deverá contratar um seguro saúde para todo período da mobilidade estudantil com cobertura médica em caso de doença ou acidente,

repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do beneficiário, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o beneficiário às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições deste edital.

7.5. O beneficiário deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no programa, no que se refere à obtenção de visto de estudante, passaporte, seguro saúde, demais providências e seus respectivos custos.

7.6. O beneficiário, como retorno para a Facens de forma a socializar o conhecimento e as experiências obtidas durante o período de mobilidade, deverá desenvolver durante o programa uma das seguintes atividades:

- Projeto de pesquisa na instituição parceira com desenvolvimento iniciado/validado na Facens e apresentações no retorno; ou
- Projeto OIL (*Online International Learning*); ou
- Artigo científico e apresentações no retorno; ou
- TCC e apresentações no retorno; ou
- Levantar temática de workshop para ser ministrado ao regressar à Facens.

Todos estes devem estar relacionados com as disciplinas cursadas na instituição internacional parceira e às vivências no exterior. Os beneficiários deverão enviar ao coordenador, com cópia para o DRI, o tipo de atividade que desenvolverão e desdobramento inicial **detalhado**, até o 5º (quinto) dia do 3º (terceiro) mês após sua chegada na instituição parceira e já com a validação do coordenador do curso da Facens e contato de professor orientador da atividade ou da disciplina base na instituição internacional parceira. Além disso, deverão preencher relatórios durante o período de mobilidade, conforme ficará estabelecido no Termo de Compromisso a ser assinado pelo beneficiário.

7.7. São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com confecção e retirada de passaporte, exame médico, vacinas (caso necessário), obtenção de visto e traduções de documentos e eventuais taxas referentes a outras documentações no Brasil ou na instituição de destino.

7.8. A fim de facilitar o acompanhamento do desempenho acadêmico do beneficiário pela Facens, o beneficiário deverá enviar por e-mail ao DRI – dri@facens.br ; cópia do documento que descreve as disciplinas e respectivas cargas horárias a serem cursadas em cada período acadêmico no exterior, ou seja, Plano de Estudos, no ato do envio de sua documentação a instituição internacional parceira, devidamente assinado pelo coordenador acadêmico do curso do beneficiário, conforme modelo da instituição onde irá ingressar.

7.9. A aceitação da vaga pelo candidato implica no seu compromisso de permanecer na Facens, quando do término do programa de mobilidade estudantil internacional, até o encerramento do curso de graduação. O beneficiário deverá ressarcir à Facens todo o investimento feito, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso ou do programa Global Study após a concessão da vaga, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela Facens; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do beneficiário.

7.10. O beneficiário deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de estágio previstas, desenvolver todas as atividades previstas dentro do prazo estabelecido e apresentar desempenho satisfatório durante a vigência da vaga na instituição internacional parceira. O não cumprimento desses termos será passível de devolução de todo investimento à Facens.

7.11. A concessão da vaga do programa Global Study ao candidato selecionado estará condicionada ao aceite prévio em Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
27/02/2019	Lançamento da Chamada – Abertura das Inscrições
07/03/2019 14/03/2019 20/03/2019	Sessão Explicativa – Programa de Internacionalização Facens - Global Study 2019, no período das 11h20 às 12h10 e das 18h às 18h50 no auditório.
01/04/2019	Encerramento das Inscrições às 23h59 (horário de Brasília)
02 a 11/04/2019	Pré-seleção DRI
12/04/2019	Agendamento online da seleção final
Abril	Seleção Final (data será confirmada por e-mail no agendamento)
23/04 a 25/04/2019	Entrevistas com candidatos finalistas

03/05/2019	Resultado dos selecionados e classificação do auxílio-subsistência
10/05/2019	Fim do prazo de aceite e chamada para vagas remanescentes
maio a agosto	Envio de documentações, recebimento da carta de aceitação da instituição internacional parceira, assinatura do Termo de Compromisso e encontros de preparação de viagem;
agosto/setembro	Partida dos alunos para estudar no exterior

***As datas de entrevista e cronograma poderão sofrer alterações, que serão informadas por e-mail e contato telefônico, quando necessário, aos candidatos.**

**** Sempre confirme nos canais de comunicação da Facens sobre possíveis atualizações do edital e confirmação e divulgação das Sessões Explicativas.**

9. RECURSOS FINANCEIROS

Os auxílio-subsistência a serem financiadas são oriundos dos recursos do Fundo de Internacionalização Facens, mediante a disponibilidade orçamentária do mesmo.

A isenção de mensalidade na instituição internacional parceira é vigente pelo acordo de cooperação bilateral com a Facens, podendo ser suspenso a qualquer momento, por uma das partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não mencionados neste edital serão resolvidos pelo DRI, Diretoria e mantenedora dessa instituição. Maiores dúvidas, acessar o site <https://www.facens.br/institucional/dri> e participar das Sessões Explicativas (confira as datas no item 8). Em caso de persistência de dúvidas, entrar em contato com o DRI (Departamento de Relações Internacionais), através do e-mail dri@facens.br ou no telefone (15) 3238-1188 – Ramal 265.

Boa Sorte!

Departamento de Relações Internacionais

Fevereiro de 2019.